



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 265, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd Nº 13/2021, de 3 de fevereiro de 2021; a Portaria Nº 694, de 19 de novembro de 2021, do Gabinete da Reitoria; o Memorando Eletrônico 15/2021 - CCECIV-PDF, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 20 de novembro de 2021, a composição do Colegiado do curso de Engenharia Civil do campus de Pau dos Ferros, da maneira como segue:

§1º Dispensar os servidores docentes Wesley de Oliveira Santos e Alisson Gadelha de Medeiros, da Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, do referido Colegiado.

§ 2º Designar os servidores docentes Alisson Gadelha de Medeiros e Leonardo Henrique Borges de Oliveira, enquanto Coordenador e Vice - Coordenador do curso de Engenharia Civil do campus de Pau dos Ferros, para serem o Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do referido Colegiado.

Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia Civil do campus de Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Alisson Gadelha de Medeiros;
- II – Vice-Coordenador do Curso: Leonardo Henrique Borges de Oliveira;
- III- Representantes docentes: Matheus Fernandes de Araújo Silva (núcleo de conteúdos básicos), Marília Cavalcanti Santiago (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adelson Menezes Lima (núcleo de conteúdos específicos);
- IV-Representantes discentes: Manoel José de Carvalho Neto (titular) e Marcos Vinicius Evangelista Torres (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 13/2021, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 13/2021, de 3 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, nos termos da Portaria Nº 694, de 19 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de novembro de 2021.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA